

# Proposta de alteração ao Regulamento de Juizes de Exposições

## Artigo 6.º

### Pré-candidatos a Juizes

São considerados pré-candidatos a Juizes de Exposições os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

[...]

i) Tenham apresentado o seu pedido de admissão em impresso próprio a fornecer pelo CPC onde prestem prova dos seguintes requisitos cumulativos:

- Terem sido criadores com afixo registado no CPC e com cães registados no LOP (Livro de Origens Português);

- Terem obtido resultados satisfatórios como Expositor, pelo menos no decorrer dos últimos cinco anos;

- Terem estado envolvidos em actividades na canicultura de uma forma responsável por um período mínimo de 5 anos.

- Terem sido "Comissário de Ringue" em Exposições Nacionais e Internacionais, pelo menos 5 vezes por ano, nos últimos 5 anos, sendo que 50% das actuações deverão ser em Exposições Internacionais.

j) Indiquem até ao limite máximo de 2 raças, que tenham criado, para as quais pretendam ser admitidos.